



REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS

Conservatória do Registo Comercial

Praceta Silvestre Pinheiro Ferreira, nº 1-C, Apartado 4064
1501-803 Lisboa

Tel.: 217714300

Fax.: 217743465

Email: rnpc.associacaonahora@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 223/2019

CERTIFICO

que o presente documento contendo sete folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à associação denominada ASSOCIAÇÃO ROUTE PORTUGAL, NIPC nº 515380024.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Esta certidão é gratuita nos termos do artº11º 1, a) da Lei nº 40/2007 de 24/08.

Registo Nacional das Pessoas Colectivas Lisboa , 2019-03-12 10:48

O Oficial de Registos,
Manuel Pedro Alves

Constituição de Associação

Primeiro: AMANDA GAL TOCCHIO, solteira, maior, natural de Poços de Caldas - Minas Gerais, Brasil, residente em Rua do Quelhas, nº 41, 1º esqº, Lisboa, contribuinte nº 297458264.

Segundo: EMANUEL DOS REIS TELES FRANÇA GOUVEIA, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz, residente em Rua da Calçada, nº 6, Santa Cruz - Ilha da Madeira, contribuinte nº 228992591.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ASSOCIAÇÃO ROUTE PORTUGAL, e tem a sede na Travessa das Águas Livres, 23, r/c dtº, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 515380024 e o número de identificação na segurança social 25153800241.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; a promoção, defesa e conservação do património ambiental, histórico e cultural. A promoção do voluntariado. A promoção da assistência Social. A promoção da segurança alimentar e nutricional e da prática de desporto e lazer. A promoção da educação.

A promoção da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações. Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos no que diz respeito às atividades mencionadas acima. A promoção de atividades de relevância pública e social. A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais..

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: _____

- a) a joia inicial paga pelos sócios; _____
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; _____
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais; _____
- d) as liberalidades aceites pela associação; _____
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. _____

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. _____
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s). _____

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas em conjunto assinatura de quaisquer dois membros da Direção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 12 dias do mês de Março de 2019

• Amanda Gal Tocchio



• Emanuel dos Reis Teles França Gouveia

Reconheço as assinaturas supra de Amanda Gal Tocchio e de Emanuel dos Reis Teles França Gouveia, feitas pelos próprios, na minha presença pessoas cujas

identidades verifiquei por exibição do seus documentos de identidade respectivamente Cartão de identidade da República italiana nº CA96441CL, emitido em 16.10.2018, emitido pela Autoridade Ministero dell'Interno válido até 08.11.2028 e cartão de cidadão da República Portuguesa nº 13942003 7ZY6 válido até 19.02.2022.

MNos termos do DL 89/2017, artº3, declararam os signatários que: Amanda Gal Tocchio, de nacionalidade italiana, NIF 297458264; e, Emanuel dos Reis Teles França Gouveia, NIF 228992591, são ao presente os únicos detentores do controlo efectivo da sociedade nos termos de uma declaração anexa ao presente pacto constitutivo e que dele faz parte integrante. Certificado de admissibilidade nº 2019015206, aprovado na hora. Lisboa e Registo Nacional de Pessoas Colectivas aos 12.03.2019.

O Oficial de Registos,
Manuel Pedro Alves



Anexo ao Despacho nº 36 de 17-11-2017
Dados para a recolha da identificação prevista no artigo 3.º da lei 89/2017, de 21 agosto

Anexo ao título de constituição de pessoa coletiva	
Dados da entidade	
Firma/denominação: ASSOCIAÇÃO ROUTE PORTUGAL	
NIPC da entidade: 515380024	
Identificação da(s) pessoa(s) singular que detém o controlo da entidade*	
Amanda Gal Tocchio, de nacionalidade italiana, NIF 297458264; e, Emanuel dos Reis Teles França Gouveia, de nacionalidade portuguesa, NIF 228992591	
Tipo de interesse detido: - A pessoa ou pessoas singulares que exerçam o controlo directo ou indirecto, ou por outros meios sobre essa pessoa colectiva;	
Data: 12.03.2019	
Assinatura de representante(s):	<i>Amanda Gal Tocchio</i> <i>Emanuel dos Reis Teles França Gouveia</i>

166
1-9